

PARECER HOMOLOGADO (*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 26/1/1999.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIII DE ABRIL		UF: MT
ASSUNTO: Apreciação de recurso contra decisão do Parecer CES/CNE nº 203/97		
RELATOR: SR. CONS.: Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSOS N.º: 23000.005329/97-22		
PARECER N.º: CP 24/98	CONSELHO PLENO	APROVADO EM: 6/5/98
I - RELATÓRIO <p>Este parecer aprecia processo referente a recurso interposto contra decisão da Câmara de Educação Superior, exarada pelo Parecer 203/97, que indeferiu pedido de autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, apresentado pela Associação Educacional VIII de Abril, com sede em Cuiabá/MT (Processo 23000.005937/96-47).</p> <p>O pedido de recurso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática - CEE/INF da SESu/MEC que manteve a recomendação anterior desfavorável à autorização do curso (cf. anexo).</p>		
II - VOTO DO RELATOR <p>Acolho a recomendação contida no Relatório da SESu, e opino no sentido de que o Conselho Nacional de Educação indefira o recurso impetrado pela Associação Educacional VIII de Abril, mantendo a decisão do Parecer CES 203/97, contrária à autorização pleiteada.</p> <p>Brasília-DF, 6 de maio de 1998.</p> <p>Lauro Ribas Zimmer Relator</p>		
III - DECISÃO DO CONSELHO PLENO <p>O Conselho Pleno acompanha o Voto do Relator.</p> <p>Sala das Sessões, em 6 de maio de 1998.</p> <p>Éfrem de Aguiar Maranhão Presidente</p>		
078.		